LEI N.º 5.640, DE 17 DE MAIO DE 2010

INSTITUI O DIA DA ESTADUALIZAÇÃO DO CAMPUS DE FRUTAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 21 DE JUNHO

De autoria do Vereador: **Edivalder Fernandes da Silva**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Estadualização do Campus de Frutal da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG", a ser comemorado anualmente no dia 21 de junho.

Art. 2º As comemorações alusivas ao "Dia da Estadualização do Campus de Frutal da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG", passam a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Frutal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 17 de maio de 2010 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES